

CARTA ASN/DEPAD Nº 154/2020

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

À

PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.

Rua Tito, 678 – 4º andar – Vila Romana

São Paulo - SP

05.051-000

A/C Sra. Fátima Nascimento e Sr. Reinaldo Augusto Pires

**Assunto: Reajuste de Preços do Contrato OCS nº 474/2016 (SAP 4400002301) –
Apostilamento nº 03**

Prezados,

01. Comunicamos pela presente que, em 10/12/2020, foi autorizado o Reajuste dos Preços acordados no Contrato OCS nº 474/2016, com base na proposta encaminhada pela IP ASN/DEPAD nº 147/2020.

02. Nesse sentido, informamos que o Valor Global do Contrato deverá ser reajustado em aproximadamente 0,23%¹ (zero vírgula vinte e três por cento)², com efeitos financeiros a partir de 21/09/2020, passando seu montante de até R\$ 406.044,95 (quatrocentos e seis mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para até R\$ 406.972,20 (quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), observando a seguinte composição:

I. Até R\$ 315.027,00 (trezentos e quinze mil, vinte e sete reais), correspondente ao fornecimento de 450 aparelhos IP; e

II. Até R\$ 91.945,20 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao suporte técnico de 450 aparelhos, com valor mensal de R\$ 1.611,00 (mil, seiscentos e onze reais), e valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

¹ 0,2284% - variação efetiva acumulado do reajuste em tela, em que pese a aplicação do índice acumulado (IPCA) ter sido de 3,1353% para a data base de 21/09/2020.

² A variação efetiva do valor do contrato (0,23%) foi menor que o índice de preços, devido ao fato de que o item I não ser reajustável, assim como à proporcionalidade aplicada ao item II em função do consumo já utilizado.

03. Além disso, informamos que há necessidade de complementação dos pagamentos que tenham sido efetuados à Contratada entre 21/09/2020 a 31/10/2020, totalizando R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), assim como dos pagamentos que tenham sido realizados entre 01/11/2020 e a formalização do presente Reajuste, relativa à diferença entre os valores estabelecidos após a atualização e os preços atualmente vigentes.

04. Ressaltamos que, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, o Reajuste de Preços em tela será formalizado por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros do Reajuste serão processados a partir do recebimento deste Apostilamento por e-mail.

05. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Bianca Ventapane ou Rejane Paternostro, pelo e-mail gdac@bndes.gov.br

Atenciosamente,

Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio do BNDES